



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 06/05/25
HORA: 13h02
[Signature]

MENSAGEM DE LEI N° 722/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que trata da **Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024**, no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), destinada pelo Vereador **Gerson Rodrigues de Oliveira** à Secretaria Municipal de Saúde.

A referida emenda foi originalmente destinada para a aquisição de **dois portões** e a **construção de muro** no Posto de Saúde do **PA São Domingos**. No entanto, por meio de solicitação formal apresentada pelo autor da emenda (documento anexo), requer-se a **alteração de seu objeto**, passando a contemplar a **reforma do consultório odontológico do Posto Central**.

Destacamos que a Emenda Impositiva em questão está prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.116/2024**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de **2025**.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações que resultem na melhoria direta da qualidade de vida da população. Para tanto, contamos com o indispensável apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Antecipadamente, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Buritis/RO, 30 de abril de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 092/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da **Emenda Impositiva nº 003/2024**, no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Saúde para **aquisição de dois portões e construção de muro** no Posto de Saúde do **PA São Domingos**.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 003/2024 passa a ter como novo objeto a **reforma do consultório odontológico do Posto Central**, mantido o valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica alterada, para os fins desta Lei, a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 003/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

